



PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Autor do Projeto

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, APROVA e o Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.470.897/0001- 73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luzia, Vitória/ES, CEP 29.045- 402, tendo por finalidade a cessão de servidores efetivos e/ou comissionados do quadro de pessoal para trabalharem no Posto de Identificação Civil da PCES em Itapemirim, realizando atendimento ao público interessados em requerer a Carteira de Identidade.

Parágrafo Único. O Termo de Cooperação a que se refere o caput deste artigo será processada através da cessão de servidores que serão disponibilizados para a prestação de serviços relacionados a confecção das





Carteiras de Identidades e outros, sem que haja transferência voluntária de recursos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

– TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – instrumento por meio do qual o Poder Legislativo Municipal obriga-se a disponibilizar servidores, sem transferência voluntária de recursos.

– PARTÍCIPES:

a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - representado pelo Presidente com responsabilidade subsidiária do órgão da Administração Pública Municipal Direta, encarregado pela disponibilização dos serviços destinados à execução do objeto do convênio;

b) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com o qual o Poder Legislativo Municipal fará a celebração de termo de cooperação técnica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 03 de Março de 2021.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vice-presidente da C.M.I





JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei autoriza o chefe do poder legislativo de Itapemirim a celebrar convênio com o Estado do Espírito Santo, por meio da Polícia Civil, para ceder servidores público municipal da Câmara de Vereadores, exclusivamente, à Delegacia de Polícia Civil para atuar na área administrativa dessa unidade policial civil.

Cumpra aqui referir que a conjugação de esforços para que a Câmara de Vereadores do Município possa ceder servidores que será de extrema necessidade para atuar na esfera administrativa de emissão de identidade da polícia Civil local, intrinsecamente ligado a resultados e repercussão locais positivas, tratando aqui da premissa de responsabilidade compartilhada entre os entes públicos das esferas municipal e estadual.

Face a relevância do assunto, solicitamos que o mesmo seja apreciado, votado em **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos o entendimento dos Nobres Vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

